

RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 7/2016

QUADRO APROVA ATIVIDADES DE COMPLEMENTARES/ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS DO CURSO DE PSICOLOGIA, CAMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - USF.

> O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus - CONSEACC, do Campus Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento da Universidade São Francisco - USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 2 de iunho de 2016. constante Parecer CONSEACC/CP Processo 2/2016. CONSEACC/CP 2/2016, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado, o quadro de Atividades Complementares/Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Psicologia, currículos 0001-B e 0002-B, do Campus Campinas da Universidade São Francisco - USF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campinas, 2 de junho de 2016.

Prof. Fernando César Gentile **Presidente**

R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro - CEP 13251-900 / Tel.: 11 4534.8000 / Fax: 4534.8015



Anexo à Resolução CONSEACC/CP 7/2016

QUADRO PARA CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE PSICOLOGIA

Total de horas a serem convalidadas pelo aluno: 40h

| | TIPO DE ATIVIDADE | NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO |
|-----|---|--|
| 1. | Visita técnica com uma atividade cultural (exposição, peça teatral, feira cultural e outras). | 5 horas |
| 2. | Visita técnica com duas atividades culturais (exposição + peça teatral, por exemplo). | 10 horas |
| 3. | Participação como ouvinte em seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica | 4 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 8 horas para cada dia com dois períodos de atividades, para ouvintes. |
| 4. | Participação como organizador em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica. | 8 horas para cada período (matutino, vespertino ou noturno) ou 16 horas para cada dia com dois períodos de atividades, para organizadores. |
| 5. | Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso). | 10 horas para cada apresentação. |
| 6. | Participação em atividades acadêmicas ou comunitárias oferecidas pelo curso dentro da Universidade (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso). | |
| 7. | Participação em projetos de extensão ou comunitários desenvolvidos pela Universidade São Francisco, por meio de seus órgãos ou unidades. | Percentual definido pela Coordenação de Curso. |
| 8. | Participação em projetos comunitários desenvolvidos por órgãos externos (prefeituras e organizações não governamentais, entre outros). | Percentual definido pela Coordenação de Curso. |
| 9. | Participação em cursos extracurriculares ou de extensão de natureza diversa (exemplos: cursos de línguas, de informática ou de capacitação/reciclagem). | |
| 10. | Disciplinas de outros cursos da Universidade São Francisco que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de transferência interna, nem como disciplinas optativas. | Percentual definido pela Coordenação de Curso. |
| 11. | Atividades culturais frequentadas pelo aluno, tais como peças teatrais, filmes exibidos em cinemas e espetáculos de dança, entre outras, condicionadas à apresentação de um relatório sobre o respectivo evento, vinculando-o a alguma disciplina do curso. | 4 horas para cada atividade. |
| 12. | Disciplinas do próprio curso da Universidade São Francisco, mas de um currículo anterior, extinto ou não, desde que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, por meio de análise curricular, durante o processo de rematrícula. | Percentual definido pela Coordenação de Curso. |

R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro - CEP 13251-900 / Tel.: 11 4534.8000 / Fax: 4534.8015 R. Antonieta Leitão, 129 - Freguesia do Ó - CEP 02925-160 / Tel.: 11 3411.2950 / Fax: 3411.2978



| 13. | Disciplinas cursadas em outras instituições de Ensino Superior que não tenham sido convalidadas por meio de aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, mediante análise curricular, durante o processo de transferência externa. | |
|-----|--|---|
| 14. | Monitoria. | Percentual definido pela Coordenação de Curso. |
| 15. | Projetos de pesquisa. | Percentual definido pela Coordenação de Curso. |
| 16. | Atividades voluntárias desenvolvidas nos laboratórios específicos dos cursos. | Percentual definido pela Coordenação de Curso. |

^{*}Atividades não previstas neste quadro serão avaliadas pela coordenação de curso.